

**EDITAL N.º 24/2018**

O Desembargador **YEDO SIMOES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 192, de 08/05/2014, a qual instituiu a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, bem como dispôs sobre a elaboração e manutenção do Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016, a qual instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, bem como dispôs sobre a constituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos macrodesafios de “Aprimoramento da Governança Judiciária” e de “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, definidos no Plano Estratégico TJAM 2015-2020;

RESOLVE

Art. 1.º. TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que no período de **23 a 30 de julho de 2018**, estarão **abertas as inscrições** para os candidatos a membros titular e suplente do **Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Art. 2.º. De acordo com o artigo 11 da Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016, o Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será composto por:

I – 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

II – 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV – 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

V – 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Art. 3.º. As inscrições de magistrados e servidores interessados deverão ser realizadas mediante requerimento encaminhado ao e-mail planejamento@tjam.jus.br, identificando como assunto: INSCRIÇÃO SERVIDOR e INSCRIÇÃO MAGISTRADO, de acordo com o cronograma descrito abaixo:

I - De 23 a 30/07/2018, inscrição de magistrados e servidores;

II - Dia 01/08/2018, divulgação da listagem de candidatos, via intranet;

III - Dia 07/08/2018, entre as 08:00 e 14:00h, votação dos servidores para escolha de seus representantes, via intranet;

IV - Dia 08/08/2018, entre as 08:00 e 14:00h, votação dos magistrados do primeiro grau para escolha de seus representantes, via intranet;

V - Dia 10/08/2018, divulgação do resultado final da votação, via intranet.

Art. 4.º. O Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes, nos termos do art. 11, § 1.º, da Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016.

Parágrafo único. O Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas contará com o apoio técnico da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor - EASTJAM e da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, sob o gerenciamento da

Divisão de Gestão de Pessoas, conforme disposto no art. 11, § 3.º, da Portaria n.º 605/2017-PTJ, de 27/03/2017.

Art. 5.º. Será indicado um suplente para cada membro do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, de acordo com a ordem de votação.

Art. 6.º. O mandato dos membros titular e suplente do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

Art. 7.º. Em caso de vacância, será convocado o membro suplente e assumirá a suplência novo servidor ou magistrado da lista de inscritos, por ordem de votação.

Art. 8.º. Os procedimentos necessários à constituição do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas serão coordenados pelo Comitê Gestor de Políticas Estratégicas, por intermédio da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 9.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO N.º 060/2018 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 002/2018- TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/08379

3. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

4. PARTICÍPES: : Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS por sua Ouvidoria e Proteção ao Consumidor - PROCON MANAUS e Programa de Proteção e Orientação do Consumidor – PROCON-AM

5. OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação visando meios eficazes e céleres para o envio de expedientes e documentos por meio exclusivamente eletrônico através do portal de serviços e-SAJ, salvo impossibilidade técnica;

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

7. VIGÊNCIA: Este termo irá vigor por prazo indeterminado e vigorará a partir da efetiva cessão objeto do presente convênio

Manaus, 06 de Março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

REPUBLICADO POR TER SIDO DISPONIBILIZADO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 18.04.2018

EXTRATO N.º 116/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 021/2016-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/04624.

3. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

4. PARTICÍPES: Tribunal de Justiça do Amazonas e a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas.